



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando o 50º Jubileu de Nossa Senhora das Dolores do Município de Dolores do Turvo MG no ano de 2025.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 26 de agosto de 2025.

Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Assunto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Data: 26 de agosto de 2025

A presente formalização de demanda tem por objetivo solicitar o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12 de setembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONCESSÃO

A necessidade do Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

SERVIÇO	ESPAÇO
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome Higor Moreira Heleno

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo MG, 26 de agosto de 2025



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Secretaria Municipal de Obras, visa o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2.1. Motivação/Justificativa

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Na Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3. ÁREA REQUISITANTE

Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio para a concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Geração de Receita

Organização Logística

Credibilidade do Evento

Oferta de Produtos e Serviços

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

SERVIÇO	ESPAÇO
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

1. Viabilidade Financeira.
2. Eficiência Operacional
3. Adequação Logística
4. Garantia de Comprometimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Dessa forma, a solução de realizar a concessão dos espaços é tecnicamente justificada por sua capacidade de atender aos requisitos financeiros, operacionais e logísticos.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.

1. **Geração de Receita:** A concessão dos espaços resultará em uma fonte de receita importante para a administração pública.
2. **Melhoria na Infraestrutura do Evento:** Com a ocupação das barracas, será garantida uma oferta diversificada de produtos e serviços, melhorando a experiência dos visitantes e assegurando que todas as necessidades do público sejam atendidas de forma eficiente.
3. **Organização Logística Eficiente:** A correta ocupação dos espaços garantirá uma organização logística bem planejada, com barracas instaladas nos locais apropriados, facilitando o fluxo de pessoas e evitando desordens ou espaços vazios que poderiam comprometer a imagem e a operação do evento.
4. **Fortalecimento da Credibilidade do Evento:** Ao assegurar a participação de comerciantes financeiramente capacitados e comprometidos, a contratação fortalecerá a credibilidade das festividades.
5. **Satisfação do Público:** A ampla oferta de produtos e serviços nas barracas contribuirá para a satisfação dos visitantes, tornando a experiência no evento mais agradável e completa, o que pode aumentar a participação do público em edições futuras.

8. RESPONSÁVEIS


Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/Me nº94, de 23 de dezembro de 2022.

Dolores do Turvo, MG, 26 de agosto de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CPF:18.128.249/0001-42
Data: 2025.08.26 15:05:53 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)

II – OBJETIVO

Instalação de barracas para comércio durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

OBSERVAÇÕES:

- Cada licitante será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca;
- Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – lá novamente no espaço adequado.
- As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.
- É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- Permitir brigas no local;
- Som auto após as 22:00 horas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Prazo Credenciamento:

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, até dia 12/09/2025 conforme Lei Federal 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo (exceto dias 06 e 07 de setembro);

Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

Dores do Turvo (MG), 26 de agosto de 2025.

Higor Moreira Heleno
Secretario de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Setor de Licitações
Para Comissão de Avaliação

Solicito emissão de laudo de avaliação para informar ao setor de licitações o valor mínimo a ser ofertado em contrapartida, para a realização de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Município de Dolores do Turvo/MG, 27 de agosto de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de Espaço Público para realização de concessão de área, nomeada através da Portaria nº 197/2025, no uso de suas atribuições, e atendendo à solicitação do Setor de Licitações deste Município, procedeu a estudos, pesquisa de mercado e avaliação prévia do valor para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Assim sendo, procedemos à avaliação do preço para fins de realização do devido processo licitatório, tomando-se por base informações obtidas acerca do preço de mercado, exposições anteriores e realidade local, chegando a Comissão na decisão unânime no sentido de que, o valor mínimo a ser ofertado é:

Item	Descrição	U.M.	Valor do Metro
01	Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.	Metro	90,00

Dolores do Turvo MG, 29 de agosto de 2025.

Higor Moreira Heleno

Marcelo Lana Goulart

Washington Luis Cabral da Silva



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Ref.: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Considerando o que consta dos autos do presente processo, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário nas dotações pertinentes, sendo que, eventual receita será contabilizada no respectivo código natureza de receita.

Município de Dolores do Turvo/MG, 29 de agosto de 2025.


Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista da informação supra, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informo que não serão estabelecidos pagamentos, uma vez que, o objetivo da licitação resultará na arrecadação de receita no orçamento.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2024 em Dolores do Turvo MG.

Município de Dolores do Turvo/MG, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dorés do Turvo MG.

Dorés do Turvo, 03 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.09.03 12:48:10
+03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000
142
Dados: 2025.01.06
09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE nº 033/2025

CREDENCIAMENTO nº 016/2025

MODO DE SELEÇÃO: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dorés do Turvo MG.

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Critérios do Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG. Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, até dia 12/09/2025 conforme Lei Federal 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo (exceto dias 06 e 07 de setembro).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dolores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, munido dos seguintes documentos:

Documentação:

PESSOA JURIDICA:

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
4. Declaração que não emprega menores (anexo III);
5. Formulário de inscrição assinado (anexo II);
6. Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
7. Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
8. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
9. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
10. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
12. Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

PESSOA FÍSICA:

1. RG e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Declaração que não emprega menores (anexo III);
4. Formulário de inscrição assinado (anexo II);
5. Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
6. Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
8. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
10. Certidão Cível Negativa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física emitida em data não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não constar no documento.

3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 12/09/2025, até às 15h30min (exceto dias 06 e 07 de setembro), contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou possuam impedimentos legais de licitar com a Administração de Dores do Turvo.

3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

3.5. Serão credenciados pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.6. O credenciamento terá validade até 18 de setembro, obedecendo a legislação vigente.

3.7. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.2. Em caso de descumprimento da desmontagem das barracas dentro das determinações do item 4.1, além da multa, os credenciados ficam sujeitos a crime de desobediência com utilização de medidas coercitivas e uso de força policial para desobstrução das vias públicas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

7.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

7.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, bem como, adiá-la.

8. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 14133/2021);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o uso do espaço cedido para concessão durante o período das festividades;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dolores do Turvo e protocoladas a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro – Dolores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

9.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

9.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos até a data final do credenciamento em petição fundamentada que será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dolores do Turvo - MG.

9.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

9.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo/MG, 04 de setembro de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-

DORES DO TURVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE 0800 032 3040

DORES DO TURVO – MINAS GERAIS

HORÁRIO: 08H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H30MIN

DATA: 05/09/2025 A 12/09/2025 (exceto dias 06 e 07 de setembro)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: _____

Nº CNPJ OU CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social _____ CNPJ/CPF
nº _____ endereço

por _____, intermédio do seu representante legal
_____, portador
do CPF _____, **declara** para
fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos
em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de de 2025.

.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

.....
(assinatura)

- ## I – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- b) Permitir brigas no local;
- c) Som auto após as 22:00 horas;

Prazo Credenciamento:

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, até dia 12/09/2025 conforme Lei Federal 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo (exceto dias 06 e 07 de setembro);

Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

Dolores do Turvo (MG), 04 de setembro de 2025.

Higor Moreira Heleno
Secretario de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____
_____, endereço _____,
_____, por intermédio do
seu representante legal _____, portador
CPF _____, Declara para todos os fins
de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de
atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou
documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer
momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado
cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

..... de de 2025.

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____
_____, endereço _____
_____, por intermédio do
seu representante legal _____,
portador CPF _____, Declara para todos os
fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas
e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do
Turvo MG.

..... de de 2025.

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO (MG) E _____

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

CONTRATO _____/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR RS
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ _____ (_____), correspondente a xxxxx metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.
- c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.
- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Municipio para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- b) Permitir brigas no local;
- c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, ____ de ____ de 2025.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____
2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Assunto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Data: 26 de agosto de 2025

A presente formalização de demanda tem por objetivo solicitar o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12 de setembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONCESSÃO

A necessidade do Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

SERVIÇO	ESPAÇO
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome Higor Moreira Heleno

Cargo/Função SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 26 de agosto de 2025



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Secretaria Municipal de Obras, visa o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

2.1. Motivação/Justificativa

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Na Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. ÁREA REQUISITANTE



Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio para a concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Geração de Receita

Organização Logística

Credibilidade do Evento

Oferta de Produtos e Serviços

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

SERVIÇO	ESPAÇO
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

1. Viabilidade Financeira.
2. Eficiência Operacional
3. Adequação Logística
4. Garantia de Comprometimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a soluão de realizar a concessão dos espaos  tecnicamente justificada por sua capacidade de atender aos requisitos financeiros, operacionais e logísticos.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANADOS COM A CONTRATAÃO

Concessão de uso de espao pblico para instalaão de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o perodo de 05 a 15 de setembro de 2025.

1. **Geraão de Receita:** A concessão dos espaos resultar em uma fonte de receita importante para a administraão pblica.
2. **Melhoria na Infraestrutura do Evento:** Com a ocupaão das barracas, ser garantida uma oferta diversificada de produtos e servios, melhorando a experincia dos visitantes e assegurando que todas as necessidades do pblico sejam atendidas de forma eficiente.
3. **Organizaão Logística Eficiente:** A correta ocupaão dos espaos garantir uma organizaão logística bem planejada, com barracas instaladas nos locais apropriados, facilitando o fluxo de pessoas e evitando desordens ou espaos vazios que poderiam comprometer a imagem e a operaão do evento.
4. **Fortalecimento da Credibilidade do Evento:** Ao assegurar a participaão de comerciantes financeiramente capacitados e comprometidos, a contrataão fortalecer a credibilidade das festividades.
5. **Satisfaão do Pblico:** A ampla oferta de produtos e servios nas barracas contribuir para a satisfaão dos visitantes, tornando a experincia no evento mais agradvel e completa, o que pode aumentar a participaão do pblico em ediões futuras.

8. RESPONSÁVEIS


Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9. APROVAÃO E DECLARAÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Tcnico Preliminar e atesto sua conformidade s disposiões da Instruão Normativa SGD/Me n94, de 23 de dezembro de 2022.

Dolores do Turvo, MG, 26 de agosto de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.08.26 13:00:53 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 124/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 033/2025 Credenciamento nº 016/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 04 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, acerca de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Para este fim, foram colacionados aos autos alguns documentos, dentre os quais se destacam:

1. Portaria de designação do Agente de Contratação;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Dotação Orçamentária;
4. Termo de Referência;
5. Autorização do ordenador de despesas;
6. Minutas do Edital e do Contrato Administrativo;
7. Parecer Jurídico Inicial;
8. Edital;
9. Documentos do Credenciado.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

II.1. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assesso- rada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio dos textos de editais, de minutas de contratos e de seus anexos, quando for o caso.

A função da Consultoria Jurídica do Município é apontar possíveis riscos do ponto de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU recomenda que “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto”.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição desta Assessoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe-lhes, isto sim, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe,



dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Seguindo, cabe registrar que a licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviço compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (art. 37, XXI), senão vejamos:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Do mandamento constitucional, podemos extrair, dentre outros, dois pilares de sustentação jurídica, quais sejam a possibilidade de a administração pública poder selecionar a proposta mais vantajosa para seus próprios interesses - princípio da supremacia dos interesses públicos, e poder ofertar igualdade de competição aos interessados em contratar com a administração pública – princípio da isonomia.

Muito embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº. 14.133/2021 traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação com a Administração Pública. Trata-se dos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente insertos nos arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nos termos desse parecer, o fulcro reside na possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação, a ser realizada por meio de chamamento público, para o credenciamento de pessoas jurídicas, nos termos consignados no objeto do Edital.

A proposta de Inexigibilidade de licitação tem fundamento jurídico no caput do



art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Extraí do dispositivo que, o mesmo é enfático a afirmar que, em caso de inviabilidade de competição, torna-se inexigível a licitação, porém, conforme mencionado no Termo de Referência, o credenciamento se caracteriza por inviabilidade de competição, haja vista que todos os interessados do ramo pretendido, que atenderem ao Edital, podem se credenciar, para prestação dos serviços.

Como se vê, a inviabilidade de competição deve estar inequivocamente comprovada nos autos pela autoridade competente, devendo ser analisada em cada caso concreto, não sendo possível, portanto, a definição, em tese, da possibilidade da contratação direta pretendida com base na hipótese legal do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Se existirem outros potenciais interessados, a contratação direta pode ser considerada inexigível se não houver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes.

O instituto do credenciamento é notoriamente uma das modalidades de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/2021, porquanto vislumbra a inviabilidade de competição em decorrência da contratação de todas as entidades que atenderem os requisitos estabelecidos no edital chamamento, sendo recomendada sua adoção pela Corte de Contas e pela doutrina, conforme salienta Jacoby Fernandes:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do "credenciamento", que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de "serviços médicos", jurídicos e de treinamento. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5. ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).



Assim, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente em edital de convocação, sendo dado aos participantes tratamento isonômico, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratos simultaneamente.

O credenciamento se justifica nos casos em que, para que haja o atendimento do interesse público, existe a necessidade de se obter várias propostas vantajosas, descharacterizando, assim, a competição. Nessa mesma esteira, ensina Sônia Y. K. Tanaka

Assim, se a Administração convida a todos os interessados que possuam os requisitos definidos no edital, dispondo-se, em princípio, a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as exigências estabelecidas, esses licitantes não competirão, vez que a todos será assegurada a contratação que se fizer necessária, hipótese em que os próprios Tribunais de Contas têm recomendado o uso do sistema de credenciamento. [...] A vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço. (TANAKA, Sônia Y. K. Sistema de credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação: requisitos necessários: considerações. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, maio 2003, p. 334 e 336).

A nova lei de licitações traz no seu bojo, de forma expressa, a figura do credenciamento:

art. 6º da Lei nº 14.133/2021

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...] IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nesse sentido, entendemos que o fundamento jurídico do credenciamento, está pautado na inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, conforme previsão expressa no “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todos os possíveis



interessados poderão se credenciar e serem contratados pela administração.

Feita a análise da documentação apresentada, acreditando que todos são verdadeiros, verifica-se que os credenciados apresentaram todos os documentos necessários para a qualificação, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado anteriormente.

Destarte, é inequívoco o fato de que foram devidamente habilitados pelo Agente de Contratação, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação dos itens à vencedora.

Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Assessoria Jurídica, o presente processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade Por Credenciamento, segue o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa.

Cumprе ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva de quem lhe der causa.

Portanto, destaca-se que parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Destaca-se ainda, que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto (considerando os supracitados dispositivos) essa Assessoria OPINA, salvo melhor juízo, pela execução do processo licitatório nº. 124/2025 na modalidade inexigibilidade por credenciamento de pessoas física/ jurídicas para concessão de uso de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

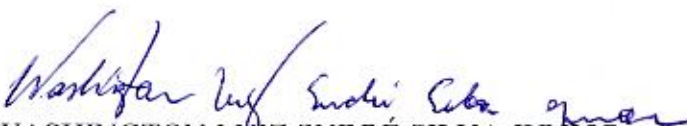


espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos que requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dolores do Turvo/MG, 05 de setembro de 2025.


WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MG Nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE nº 033/2025

CREDENCIAMENTO nº 016/2025

MODO DE SELEÇÃO: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público Credenciamento entre os dias 05/09/2025 a 12/09/2025 (exceto dias 06 e 07 de setembro). Credenciamento no horário de 08:00 as 11:00 e de 12:00 as 15:30 horas na sede da prefeitura Municipal

Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 05 de setembro de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 124/2025, modalidade Inexigibilidade nº 033/2025, Credenciamento nº 016/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 05 de setembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1246

sexta-feira, 05 de setembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 274 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JULIO CESAR DE MAGALHÃES”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares ao servidor JULIO CESAR DE MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no intervalo de 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08/09/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 033/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 016/2025 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG. Cadastro: 05/09/2025 a 12/09/2025 (exceto dias 06 e 07 de setembro 2025). Horário: 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1246

sexta-feira, 05 de setembro de 2025

documentação exigida no edital; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 05 de setembro de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:1812824900
0142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.09.05 15:02:07
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º FOTOGRAFIA / COPIA DE:

LEANDRO DIAS MIRANDA

15/08/1988, DORES DO RIOVERDE, MG

AL DATA EMISSÃO

27/03/2025

RG INSCRIÇÃO

2703/2025

4º SOC DEFENSOR / ONG VULNER / UP

MGIS620637 SSP MG

5º ENDEREÇO

067.409.218-83

6º ENDEREÇO

04697541658

7º COT. PRE

A21

8º CATEGORIA

BRASILEIRO(A)

9º NOME

EURICO DIAS MIRANDA

10º AVALIAÇÃO DE MIRANDA

11º AVALIAÇÃO DE MIRANDA

11º DATA VALIDADE

14/03/2029



Leandro Dias Miranda

11º AVALIAÇÃO DE MIRANDA

12º OBSERVAÇÃO

LAF

13º OBSERVAÇÃO

LAF

14º LOCAL

REDO HORIZONTE, MG

15º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

16º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

17º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

18º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

19º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

20º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

21º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

22º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

23º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

24º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

25º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

26º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

27º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

28º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

29º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

30º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

31º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

32º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

33º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

34º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

35º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

36º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

37º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

38º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

39º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

40º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

41º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

42º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

43º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

44º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

45º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

46º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

47º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

48º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

49º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

50º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

51º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

52º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

53º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

54º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

55º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

56º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

57º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

58º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

59º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

60º ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

61º

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA046975416<583<<<<<<<<<<
8808154M350327OBRA<<<<<<<<<<2
LEANDRO<<DIAS<MIRANDA<<<<<<<<

CODIGO DO CLIENTE
1/1184515-3
CODIGO DA INSTALACAO
946966

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2025	02/08/2025	R\$ 148,44



© 2000 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is a U.S. Government work and, as such, is in the public domain in the United States of America.

	Letras matrícula	Letras nota	MP (dias)	Próxima Letras
Dados de Letras	24/07/2025	24/08/2025	33	25/09/2025

TÍTULO DA DESPESA	Unid. e Quant.	Preço unit. estimado	Valor total estimado	FMS - 2016	FMS - 2017	FMS - 2018	FMS - 2019	FMS - 2020	FMS - 2021	FMS - 2022	FMS - 2023	FMS - 2024	FMS - 2025	FMS - 2026	FMS - 2027	FMS - 2028	FMS - 2029	FMS - 2030	FMS - 2031	FMS - 2032	FMS - 2033	FMS - 2034	FMS - 2035	FMS - 2036	FMS - 2037	FMS - 2038	FMS - 2039	FMS - 2040	FMS - 2041	FMS - 2042	FMS - 2043	FMS - 2044	FMS - 2045	FMS - 2046	FMS - 2047	FMS - 2048	FMS - 2049	FMS - 2050	FMS - 2051	FMS - 2052	FMS - 2053	FMS - 2054	FMS - 2055	FMS - 2056	FMS - 2057	FMS - 2058	FMS - 2059	FMS - 2060	FMS - 2061	FMS - 2062	FMS - 2063	FMS - 2064	FMS - 2065	FMS - 2066	FMS - 2067	FMS - 2068	FMS - 2069	FMS - 2070	FMS - 2071	FMS - 2072	FMS - 2073	FMS - 2074	FMS - 2075	FMS - 2076	FMS - 2077	FMS - 2078	FMS - 2079	FMS - 2080	FMS - 2081	FMS - 2082	FMS - 2083	FMS - 2084	FMS - 2085	FMS - 2086	FMS - 2087	FMS - 2088	FMS - 2089	FMS - 2090	FMS - 2091	FMS - 2092	FMS - 2093	FMS - 2094	FMS - 2095	FMS - 2096	FMS - 2097	FMS - 2098	FMS - 2099	FMS - 2100	FMS - 2101	FMS - 2102	FMS - 2103	FMS - 2104	FMS - 2105	FMS - 2106	FMS - 2107	FMS - 2108	FMS - 2109	FMS - 2110	FMS - 2111	FMS - 2112	FMS - 2113	FMS - 2114	FMS - 2115	FMS - 2116	FMS - 2117	FMS - 2118	FMS - 2119	FMS - 2120	FMS - 2121	FMS - 2122	FMS - 2123	FMS - 2124	FMS - 2125	FMS - 2126	FMS - 2127	FMS - 2128	FMS - 2129	FMS - 2130	FMS - 2131	FMS - 2132	FMS - 2133	FMS - 2134	FMS - 2135	FMS - 2136	FMS - 2137	FMS - 2138	FMS - 2139	FMS - 2140	FMS - 2141	FMS - 2142	FMS - 2143	FMS - 2144	FMS - 2145	FMS - 2146	FMS - 2147	FMS - 2148	FMS - 2149	FMS - 2150	FMS - 2151	FMS - 2152	FMS - 2153	FMS - 2154	FMS - 2155	FMS - 2156	FMS - 2157	FMS - 2158	FMS - 2159	FMS - 2160	FMS - 2161	FMS - 2162	FMS - 2163	FMS - 2164	FMS - 2165	FMS - 2166	FMS - 2167	FMS - 2168	FMS - 2169	FMS - 2170	FMS - 2171	FMS - 2172	FMS - 2173	FMS - 2174	FMS - 2175	FMS - 2176	FMS - 2177	FMS - 2178	FMS - 2179	FMS - 2180	FMS - 2181	FMS - 2182	FMS - 2183	FMS - 2184	FMS - 2185	FMS - 2186	FMS - 2187	FMS - 2188	FMS - 2189	FMS - 2190	FMS - 2191	FMS - 2192	FMS - 2193	FMS - 2194	FMS - 2195	FMS - 2196	FMS - 2197	FMS - 2198	FMS - 2199	FMS - 2200	FMS - 2201	FMS - 2202	FMS - 2203	FMS - 2204	FMS - 2205	FMS - 2206	FMS - 2207	FMS - 2208	FMS - 2209	FMS - 2210	FMS - 2211	FMS - 2212	FMS - 2213	FMS - 2214	FMS - 2215	FMS - 2216	FMS - 2217	FMS - 2218	FMS - 2219	FMS - 2220	FMS - 2221	FMS - 2222	FMS - 2223	FMS - 2224	FMS - 2225	FMS - 2226	FMS - 2227	FMS - 2228	FMS - 2229	FMS - 2230	FMS - 2231	FMS - 2232	FMS - 2233	FMS - 2234	FMS - 2235	FMS - 2236	FMS - 2237	FMS - 2238	FMS - 2239	FMS - 2240	FMS - 2241	FMS - 2242	FMS - 2243	FMS - 2244	FMS - 2245	FMS - 2246	FMS - 2247	FMS - 2248	FMS - 2249	FMS - 2250	FMS - 2251	FMS - 2252
1.2.90																																																																																																																																																																																																																																																

TOTAL	100.00	Sat	100.00	21.25
-------	--------	-----	--------	-------

CONTAS A PAGAR		CONTAS A RECEBER		RESERVA DO FISCAL	
CONTAS A PAGAR	7.00	7.15			
CONTAS A RECEBER	7.20	7.25			
CONTAS A RECEBER	7.30	7.35			
CONTAS A RECEBER	7.40	7.45			
CONTAS A RECEBER	7.50	7.55			
CONTAS A RECEBER	7.60	7.65			
CONTAS A RECEBER	7.70	7.75			
CONTAS A RECEBER	7.80	7.85			
CONTAS A RECEBER	7.90	7.95			
CONTAS A RECEBER	8.00	8.05			
CONTAS A RECEBER	8.10	8.15			
CONTAS A RECEBER	8.20	8.25			
CONTAS A RECEBER	8.30	8.35			
CONTAS A RECEBER	8.40	8.45			
CONTAS A RECEBER	8.50	8.55			
CONTAS A RECEBER	8.60	8.65			
CONTAS A RECEBER	8.70	8.75			
CONTAS A RECEBER	8.80	8.85			
CONTAS A RECEBER	8.90	8.95			
CONTAS A RECEBER	9.00	9.05			
CONTAS A RECEBER	9.10	9.15			
CONTAS A RECEBER	9.20	9.25			
CONTAS A RECEBER	9.30	9.35			
CONTAS A RECEBER	9.40	9.45			
CONTAS A RECEBER	9.50	9.55			
CONTAS A RECEBER	9.60	9.65			
CONTAS A RECEBER	9.70	9.75			
CONTAS A RECEBER	9.80	9.85			
CONTAS A RECEBER	9.90	9.95			
CONTAS A RECEBER	10.00	10.05			
CONTAS A RECEBER	10.10	10.15			
CONTAS A RECEBER	10.20	10.25			
CONTAS A RECEBER	10.30	10.35			
CONTAS A RECEBER	10.40	10.45			
CONTAS A RECEBER	10.50	10.55			
CONTAS A RECEBER	10.60	10.65			
CONTAS A RECEBER	10.70	10.75			
CONTAS A RECEBER	10.80	10.85			
CONTAS A RECEBER	10.90	10.95			
CONTAS A RECEBER	11.00	11.05			
CONTAS A RECEBER	11.10	11.15			
CONTAS A RECEBER	11.20	11.25			
CONTAS A RECEBER	11.30	11.35			
CONTAS A RECEBER	11.40	11.45			
CONTAS A RECEBER	11.50	11.55			
CONTAS A RECEBER	11.60	11.65			
CONTAS A RECEBER	11.70	11.75			
CONTAS A RECEBER	11.80	11.85			
CONTAS A RECEBER	11.90	11.95			
CONTAS A RECEBER	12.00	12.05			
CONTAS A RECEBER	12.10	12.15			
CONTAS A RECEBER	12.20	12.25			
CONTAS A RECEBER	12.30	12.35			
CONTAS A RECEBER	12.40	12.45			
CONTAS A RECEBER	12.50	12.55			
CONTAS A RECEBER	12.60	12.65			
CONTAS A RECEBER	12.70	12.75			
CONTAS A RECEBER	12.80	12.85			
CONTAS A RECEBER	12.90	12.95			
CONTAS A RECEBER	13.00	13.05			
CONTAS A RECEBER	13.10	13.15			
CONTAS A RECEBER	13.20	13.25			
CONTAS A RECEBER	13.30	13.35			
CONTAS A RECEBER	13.40	13.45			
CONTAS A RECEBER	13.50	13.55			
CONTAS A RECEBER	13.60	13.65			
CONTAS A RECEBER	13.70	13.75			
CONTAS A RECEBER	13.80	13.85			
CONTAS A RECEBER	13.90	13.95			
CONTAS A RECEBER	14.00	14.05			
CONTAS A RECEBER	14.10	14.15			
CONTAS A RECEBER	14.20	14.25			
CONTAS A RECEBER	14.30	14.35			
CONTAS A RECEBER	14.40	14.45			
CONTAS A RECEBER	14.50	14.55			
CONTAS A RECEBER	14.60	14.65			
CONTAS A RECEBER	14.70	14.75			
CONTAS A RECEBER	14.80	14.85			
CONTAS A RECEBER	14.90	14.95			
CONTAS A RECEBER	15.00	15.05			
CONTAS A RECEBER	15.10	15.15			
CONTAS A RECEBER	15.20	15.25			
CONTAS A RECEBER	15.30	15.35			
CONTAS A RECEBER	15.40	15.45			
CONTAS A RECEBER	15.50	15.55			
CONTAS A RECEBER	15.60	15.65			
CONTAS A RECEBER	15.70	15.75			
CONTAS A RECEBER	15.80	15.85			
CONTAS A RECEBER	15.90	15.95			
CONTAS A RECEBER	16.00	16.05			
CONTAS A RECEBER	16.10	16.15			
CONTAS A RECEBER	16.20	16.25			
CONTAS A RECEBER	16.30	16.35			
CONTAS A RECEBER	16.40	16.45			
CONTAS A RECEBER	16.50	16.55			
CONTAS A RECEBER	16.60	16.65			
CONTAS A RECEBER	16.70	16.75			
CONTAS A RECEBER	16.80	16.85			
CONTAS A RECEBER	16.90	16.95			
CONTAS A RECEBER	17.00	17.05			
CONTAS A RECEBER	17.10	17.15			
CONTAS A RECEBER	17.20	17.25			
CONTAS A RECEBER	17.30	17.35			
CONTAS A RECEBER	17.40	17.45			
CONTAS A RECEBER	17.50	17.55			
CONTAS A RECEBER	17.60	17.65			
CONTAS A RECEBER	17.70	17.75			
CONTAS A RECEBER	17.80	17.85			
CONTAS A RECEBER	17.90	17.95			
CONTAS A RECEBER	18.00	18.05			
CONTAS A RECEBER	18.10	18.15			
CONTAS A RECEBER	18.20	18.25			
CONTAS A RECEBER	18.30	18.35			
CONTAS A RECEBER	18.40	18.45			
CONTAS A RECEBER	18.50	18.55			
CONTAS A RECEBER	18.60	18.65			
CONTAS A RECEBER	18.70	18.75			
CONTAS A RECEBER	18.80	18.85			
CONTAS A RECEBER	18.90	18.95			
CONTAS A RECEBER	19.00	19.05			
CONTAS A RECEBER	19.10	19.15			
CONTAS A RECEBER	19.20	19.25			
CONTAS A RECEBER	19.30	19.35			
CONTAS A RECEBER	19.40	19.45			
CONTAS A RECEBER	19.50	19.55			
CONTAS A RECEBER	19.60	19.65			
CONTAS A RECEBER	19.70	19.75			
CONTAS A RECEBER	19.80	19.85			
CONTAS A RECEBER	19.90	19.95			
CONTAS A RECEBER	20.00	20.05			
CONTAS A RECEBER	20.10	20.15			
CONTAS A RECEBER	20.20	20.25			
CONTAS A RECEBER	20.30	20.35			
CONTAS A RECEBER	20.40	20.45			
CONTAS A RECEBER	20.50	20.55			
CONTAS A RECEBER	20.60	20.65			
CONTAS A RECEBER	20.70	20.75			
CONTAS A RECEBER	20.80	20.85			
CONTAS A RECEBER	20.90	20.95			
CONTAS A RECEBER	21.00	21.05			
CONTAS A RECEBER	21.10	21.15			
CONTAS A RECEBER	21.20	21.25			
CONTAS A RECEBER	21.30	21.35			
CONTAS A RECEBER	21.40	21.45			
CONTAS A RECEBER	21.50	21.55			
CONTAS A RECEBER	21.60	21.65			
CONTAS A RECEBER	21.70	21.75			
CONTAS A RECEBER	21.80	21.85			
CONTAS A RECEBER	21.90	21.95			
CONTAS A RECEBER	22.00	22.05			
CONTAS A RECEBER	22.10	22.15			
CONTAS A RECEBER	22.20	22.25			
CONTAS A RECEBER	22.30	22.35			
CONTAS A RECEBER	22.40	22.45			
CONTAS A RECEBER	22.50	22.55			
CONTAS A RECEBER	22.60	22.65			
CONTAS A RECEBER	22.70	22.75			
CONTAS A RECEBER	22.80	22.85			
CONTAS A RECEBER	22.90	22.95			
CONTAS A RECEBER	23.00	23.05			
CONTAS A RECEBER	23.10	23.15			
CONTAS A RECEBER	23.20	23.25			
CONTAS A RECEBER	23.30	23.35			
CONTAS A RECEBER	23.40	23.45			
CONTAS A RECEBER	23.50	23.55			
CONTAS A RECEBER	23.60	23.65			
CONTAS A RECEBER	23.70	23.75			
CONTAS A RECEBER	23.80	23.85			
CONTAS A RECEBER	23.90	23.95			
CONTAS A RECEBER	24.00	24.05			
CONTAS A RECEBER	24.10	24.15			
CONTAS A RECEBER	24.20	24.25			
CONTAS A RECEBER	24.30	24.35			
CONTAS A RECEBER	24.40	24.45			
CONTAS A RECEBER	24.50	24.55			
CONTAS A RECEBER	24.60	24.65			
CONTAS A RECEBER	24.70	24.75			
CONTAS A RECEBER	24.80	24.85			
CONTAS A RECEBER	24.90	24.95			
CONTAS A RECEBER	25.00	25.05			
CONTAS A RECEBER	25.10	25.15			
CONTAS A RECEBER	25.20	25.25			
CONTAS A RECEBER	25.30	25.35			
CONTAS A RECEBER	25.40	25.45			
CONTAS A RECEBER	25.50	25.55			
CONTAS A RECEBER	25.60	25.65			
CONTAS A RECEBER	25.70	25.75			
CONTAS A RECEBER	25.80	25.85			
CONTAS A RECEBER	25.90	25.95			
CONTAS A RECEBER	26.00	26.05			
CONTAS A RECEBER	26.10	26.15			
CONTAS A RECEBER	26.20	26.25			
CONTAS A RECEBER	26.30	26.35			
CONTAS A RECEBER	26.40	26.45			
CONTAS A RECEBER	26.50	26.55			
CONTAS A RECEBER	26.60	26.65			
CONTAS A RECEBER	26.70	26.75			
CONTAS A RECEBER	26.80	26.85			
CONTAS A RECEBER	26.90	26.95			
CONTAS A RECEBER	27.00	27.05			
CONTAS A RECEBER	27.10	27.15			
CONTAS A RECEBER	27.20	27.25			
CONTAS A RECEBER	27.30	27.35			
CONTAS A RECEBER	27.40	27.45			
CONTAS A RECEBER	27.50	27.55			
CONTAS A RECEBER	27.60	27.65			
CONTAS A RECEBER	27.70	27.75			
CONTAS A RECEBER	27.80	27.85			
CONTAS A RECEBER	27.90	27.95			
CONTAS A RECEBER	28.00	28.05			
CONTAS A RECEBER	28.10	28.15			
CONTAS A RECEBER	28.20	28.25			
CONTAS A RECEBER	28.30	28.35			
CONTAS A RECEBER	28.40	28.45			
CONTAS A RECEBER	28.50	28.55			
CONTAS A RECEBER	28.60	28.65			
CONTAS A RECEBER	28.70	28.75			
CONTAS A RECEBER	28.80	28.85			
CONTAS A RECEBER	28.90	28.95			
CONTAS A RECEBER	29.00	29.05			
CONTAS A RECEBER	29.10	29.15			
CONTAS A RECEBER	29.20	29.25			
CONTAS A RECEBER	29.30	29.35			
CONTAS A RECEBER	29.40	29.45			
CONTAS A RECEBER	29.50	29.55			
CONTAS A RECEBER	29.60	29.65			
CONTAS A RECEBER	29.70	29.75			
CONTAS A RECEBER	29.80	29.85			
CONTAS A RECEBER	29.90	29.95			
CONTAS A RECEBER	30.00	30.05			
CONTAS A RECEBER	30.10	30.15			
CONTAS A RECEBER	30.20	30.25			
CONTAS A RECEBER	30.30	30.35			
CONTAS A RECEBER	30.40	30.45			
CONTAS A RECEBER	30.50	30.55			
CONTAS A RECEBER	30.60	30.65			
CONTAS A RECEBER	30.70	30.75			
CONTAS A RECEBER	30.80	30.85			
CONTAS A RECEBER	30.90	30.95			
CONTAS A RECEBER	31.00	31.05			
CONTAS A RECEBER	31.10	31.15			
CONTAS A RECEBER	31.20	31.25			
CONTAS A RECEBER	31.30	31.35			
CONTAS A RECEBER	31.40	31.45			
CONTAS A RECEBER	31.50	31.55			
CONTAS A RECEBER	31.60	31.65			
CONTAS A RECEBER	31.70	31.75			
CONTAS A RECEBER	31.80	31.85			
CONTAS A RECEBER	31.90	31.95			
CONTAS A RECEBER	32.00	32.05			
CONTAS A RECEBER	32.10	32.15			
CONTAS A RECEBER	32.20	32.25			
CONTAS A RECEBER	32.30	32.35			
CONTAS A RECEBER	32.40	32.45			
CONTAS A RECEBER	32.50	32.55			
CONTAS A RECEBER	32.60	32.65			
CONTAS A RECEBER	32.70	32.75			
CONTAS A RECEBER	32.80	32.85			
CONTAS A RECEBER	32.90	32.95			
CONTAS A RECEBER	33.00	33.05			
CONTAS A RECEBER	33.10	33.15			
CONTAS A RECEBER	33.20	33.25			
CONTAS A RECEBER	33.30	33.35			
CONTAS A RECEBER	33.40	33.45			
CONTAS A RECEBER	33.50	33.55			
CONTAS A RECEBER	33.60	33.65			
CONTAS A RECEBER	33.70	33.75			
CONTAS A RECEBER	33.80	33.85			
CONTAS A RECEBER	33.90	33.95			

Situação de Débito

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FÁBULA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 8801048152

[illegible]

**PAGUE POR
PIX**

1. Abra o app do seu banco.
2. Selecione TPA.
3. Aguarde a abertura para o QR Code.
4. Confirme o valor da TPA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO DIAS MIRANDA

CNPJ: 087.409.286-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:58 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **AEE4.BD5B.D6B4.11C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2025

NOME: LEANDRO DIAS MIRANDA

CNPJ/CPF: 087.409.286-83

LOGRADOURO: PRAÇA Artur Bernardes

NÚMERO: 90

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 36550000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: COIMBRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000914720668



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO DIAS MIRANDA

CPF: 087.409.286-83

Certidão nº: 52256791/2025

Expedição: 05/09/2025, às 13:43:12

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO DIAS MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.409.286-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E LEANDRO DIAS MIRANDA

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 145/2025/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, LEANDRO DIAS MIRANDA, inscrito no CPF 087.409.286-83, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente a 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.

6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.

6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.

6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



08/09/2025	COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES	12:26:46
Documento:		14629874
Data transferência:		08/09/2025
Valor:		270,00
Agendado p/ dia:		08/09/2025
Natureza:	TRANSF.INTERCREDIS - DIF. TITULARIDADE	
REMETENTE		
Cooperativa:	3164-0/SICOOB UNIÃO DOS VALES	
Conta:	37.386-9/33.253.936 LEANDRO DIAS MIRANDA	
FAVORECIDO		
Cooperativa:	5631-6/SICOOB UNI SUDESTE	
Conta:	2.023.084-2/MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	
Autenticação:	1C2D841B-490C-4595-836A- A552D2C3D3FA	

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Leandro Dias Miranda
3 metros R\$ 270,00

**SICOOB****SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

10/09/2025 15:28:59

 EXTRATO DE CONTA CORRENTECooperativa:
Conta:
Período:5631-6 / SICOOB UNI SUDESTE
2.023.084-2 / MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
01/09/2025 - 10/09/2025 **HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
10/09	19	DEP.DINHEIRO	R\$ 90,00C
10/09	343819685	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008667323 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 116,91C
		SALDO DO DIA	R\$ 1.007,88C
08/09	25	DEP.DINHEIRO	R\$ 225,00C
08/09	3164	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS REM.: 33.253.936 LEANDRO DIAS MIRANDA	R\$ 270,00C
08/09	343596823	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008241181 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 305,97C
		SALDO DO DIA	R\$ 800,97C
05/09	41 - 26	APLICAÇÃO RDC	R\$ 4.121,39D
05/09	343423099	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1007775995 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 61,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C
02/09	343054865	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006554084 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 21,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.059,45C
01/09	342883086	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006156436 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 4.037,51C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.037,51C
29/08		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
29/08		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C

**RESUMO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MG-22.903.915

DATA DE
ENTREGA 04/06/2018

NOME
MARTA DAS DORES CORDEIRO DA
SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
CONCEICAO DIOGO DA SILVA

NATURALIDADE
DORES DO TURVO-MG

DATA DE NASCIMENTO
8/2/1974

DOC. ORDEM CAS. LV-50B FL-251

NOVA IGUAÇU-RJ

CNP 089576867-46

PII-2394

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Marta das Dores C. da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE



45:0
Olá,

SPSL/BRL 706-312330057

01-06-41-146 Pag: 1/1

ANTONIO CORDEIRO
R PREFEITO JOSE REINALDO CONDE, 270
CENTRO
DORES DO TURVO

36.513.000
MG



MATRÍCULA 0.002.736.458.5

IDENTIFICADOR 0.005.594.227.2

Copasa Online

Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você

R JOAO GONCALVES HELENO 148 SANTO
ANTONIO - DORES DO TURVO De 15:30 as

REFERÊNCIA DA CONTA

Quando foi emitida?	Data da apresentação
18/08/2025	18/08/2025

Débitos Anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS



HYDROMETRO

Y216 0642858

CONSUMO MÊS ANTERIOR

4.000

CONSUMO MÊS ATUAL

6.000

CONSUMO MÊS A MÊS

MES DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (L)	DIAS ENTRE MEDIÇÕES	MÉDIA DIÁRIA (L)
Agô/2025	6.000	33	181
Jul/2025	4.000	29	137
JUN/2025	5.000	29	172
Mai/2025	5.000	33	151
Abr/2025	5.000	29	172
Mar/2025	6.000	32	187
Fev/2025	3.000	29	275
Jan/2025	1.000	30	33
Dez/2024	1.000	33	30
Nov/2024	1.000	29	34
Out/2024	3.000	30	100
Sep/2024	2.000	31	64

Descrição dos serviços | Lançamentos

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MULTA P/ATRASO MÊS 08/2025 FAT: 00125338500614
ATUAL MONETÁRIA
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA

39,29

0,69

0,03

0,29

LEITURA ATUAL

222

LEITURA ANTERIOR

216

(18/07)

CONSUMO APURADO

6

CONSUMO = ATUAL - ANTERIOR

PRÓXIMA LEITURA

17/09/2025

UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO SOCIAL RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA

1

TARIFAS

TAXA DE CONSUMO EM 1000 LITROS	CONSUMO DA TAXA EM LITROS	UNIDADES ATENDIDAS	VOLUME TOTAL	VALOR LITROS ÁGUA	VALOR LITROS ESGOTO	VALOR ESGOTO	SUBTOTAL
FIXA	--	1	--	22,60	--	0,00	22,60
5 A 10	5,00000	1	5,00	2,34000	0,00000	0,00	11,70
10 A 15	1,00000	1	1,00	4,95700	0,00000	0,00	4,99
15 A 20							
20 A 40							
40 A 60							
SOMA	6,00000	6,00	6,00	39,29		0,00	39,29



QR CODE

A tarifa de serviços de esgotamento sanitário corresponde a um percentual do valor cobrado pelo consumo real de água do imóvel. Quer saber mais? Acesse o QR Code.

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 2,61

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PERÍODO

08/2025

Portaria de Consolidação:
§ Anexo XX do M8 (Decreto 6440)

NÚMERO DE AMOSTRAS	CLORO	COLOIFORMES TOTAIS	COR	ESCO-ER-CHIA GAI	FLUORETO	TURBIDEZ
MÍNIMO	5	5	5	5	0	5
ANALISADAS	5	5	5	5	0	5
FORA PADRÃO	0	0	0	0	0	0
DENTRO PADRÃO	5	5	5	5	0	5

Informações Gerais

USO ATÍPICO DE ÁGUA

CONSULTA PÚBLICA ANA N. 6/2025 - REFERENTE A ESTRUTURA TARIFÁRIA E
TARIFA SOCIAL PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTA DAS DORES CORDEIRO BARRETO
CPF: 089.576.867-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:30 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **0810.EA3D.0A5B.DA31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/12/2025

NOME: MARTA DAS DORES CORDEIRO BARRETO

CNPJ/CPF: 089.576.867-46

LOGRADOURO: RUA PREFEITO REINALDO CONDE

NÚMERO: 270

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000914192637



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTA DAS DORES CORDEIRO BARRETO

CPF: 089.576.867-46

Certidão nº: 52264441/2025

Expedição: 05/09/2025, às 14:07:10

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTA DAS DORES CORDEIRO BARRETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **089.576.867-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

CPF: 089.576.867-46

RG: 22903915

Nome pai: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Nome mãe: CONCEICAO DIOGO DA SILVA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2025 às 14:33

SENADOR FIRMINO, 05 de Setembro de 2025 às 14:34

Código de Autenticação: 2509-0514-3430-0484-0865

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040
gente de Contratação



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social:MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

Nº CNPJ OU CPF: 089.576.867-46

Nome:MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

RG:22.903.915 CPF:089.576.867-46

Endereço: R. PREFEITO PREFEITO JOSE REINALDO CONDE 270, CENTRO, DE DORES DO TURVO-MG, CEP:36513-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (32)99973-7541

E-mail: _____

Marta das Dores Cordeiro da Silva
MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

CPF nº 089.576.867-46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF nº 089.576.867-46 endereço R. PREFEITO PREFEITO JOSE REINALDO CONDE 270, CENTRO, DE DORES DO TURVO-MG, CEP:36513-000, por intermédio do seu representante legal MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA portador do CPF 089.576.867-46, **declara** para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo 05 de Setembro de 2025.

MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

Marta das Dores Cordeiro da Silva

(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Marta das Dores Cordeiro da Silva

(assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF nº
089.576.867-46 ,endereço R. PREFEITO PREFEITO JOSE REINALDO CONDE 270,
CENTRO, DE DORES DO TURVO-MG, CEP:36513-000 por intermédio do seu representante
legal _____

MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA portador CPF 089.576.867-46,

Declara para

todos os fins

de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo 05 de Setembro de 2025.

Marta das Dores Cordeiro da Silva
MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

CPF nº 089.576.867-46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO VI



TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF nº 089.576.867-46 endereço R. PREFEITO PREFEITO JOSE REINALDO CONDE 270, CENTRO, DE DORES DO TURVO-MG, CEP:36513-000 , por intermédio do seu representante legal MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA portador do CPF 089.576.867-46 , Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo 05 de Setembro de 2025.

Marta das Dolores Cordeiro da Silva
MARTA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

CPF nº 089.576.867-46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E MARIA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 146/2025/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, MARIA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF 089.576.867-46, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 02 metros e meio (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

Maria das Dores Cordeiro da Silva



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

- 9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

Marta das Dores Eordewio da Silva



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 08 de setembro de 2025.

Maria das Dores Cordeiro da Silva

MARIA DAS DORES CORDEIRO DA SILVA – CREDENCIADA

CPF 089.576.867-46

KALLIL DAHIER
MOREIRA

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.09.08 13:03:47
+03'00'

CUNHA:08600921600

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB
08/09/2025 - COMPROVANTE - 13:00:28
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 5631 - PAC: 15 - SICCOB UNI SUDESTE
TERMINAL: 007 - TESOUREIRO
USUARIO: BRUNAS5631_15

OPERACAO: 02/01 - DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO: CREDITO
N. DA AUTENTICACAO: 00025
N. DA CONTA: 20230842
CLIENTE: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
VALOR DA AUTENTICACAO: 225,00
CNPJ:
ID: 4C9B85B5-3A2C-42F6-B6EE-A5238BC40F72

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

afaria das fiores Condino da Silva

2,5 metros

R\$ 225,00

**SICOOB****SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

10/09/2025 15:28:59

EXTRATO DE CONTA CORRENTECooperativa:
Conta:
Período:5631-6 / SICOOB UNI SUDESTE
2.023.084-2 / MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
01/09/2025 - 10/09/2025**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
10/09	19	DEP.DINHEIRO	R\$ 90,00C
10/09	343819685	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008667323 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 116,91C
		SALDO DO DIA	R\$ 1.007,88C
09/09	25	DEP.DINHEIRO	R\$ 225,00C
08/09	3164	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS REM.: 33.253.936 LEANDRO DIAS MIRANDA	R\$ 270,00C
08/09	343596823	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008241181 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 305,97C
		SALDO DO DIA	R\$ 800,97C
05/09	41 - 26	APLICAÇÃO RDC	R\$ 4.121,39D
05/09	343423099	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1007775995 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 61,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C
02/09	343054865	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006554084 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 21,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.059,45C
01/09	342883086	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006156436 REPASSE ARRECADACAO	R\$ 4.037,51C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.037,51C
29/08		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
29/08		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C

RESUMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DESENHO
E CARTILERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **Y261037K0IREKEX**

CPF: **220.409.628-83** DATA NASCIMENTO: **10/06/1977**

FILIAÇÃO: **FELIPE MAMANI ARQUIPA**
JUSTINA HUANCA CHOQUE

PERMISSÃO: **0496720676B** NDC: **21/12/2026** CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **12/08/2008**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **GUARDULHOS, SP** DATA EMISSÃO: **10/01/2022**

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*
Emissão: **03540098849**
SP008624612

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2338700358

PROIBIDO PLASTIFICAR
2338700358

Fornecimento
240196406002

No. Documento
SOR202555019207

Fat
FAI



Tipo do fornecimento: RESIDENCIAL

VALDEMIR SERGIO DE LIMA

End.: AVENIDA MENDES DA ROCHA, 569 COMPL C/1

SP 02227000

Cod. Cliente: 19630000537

PDE/RGI: 0240196406

Hidrometro: A18S102300

Economias: RES 1

Data da apresentacao: 06/06/2025

Proxima leitura: (

Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual
Agua	07/05/25 720	06/06/25 726

Historico de Consumo (Emissao

Agua

06/12/24
7R

06/01/25
6R

06/02/25
6R

Agua

(M3 x Nro

tarifa(R\$)

Valor(R\$)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 220.409.628-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 25090515788-32

Data e hora da emissão 09/09/2025 15:35:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA
CPF: 220.409.628-83

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2025 às 15:32

SENADOR FIRMINO, 09 de Setembro de 2025 às 15:33

Código de Autenticação: 2509-0915-3322-0900-9185

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA

CPF: 220.409.628-83

Certidão n°: 53073352/2025

Expedição: 09/09/2025, às 15:29:49

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **220.409.628-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA
CPF: 220.409.628-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:40 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **2E30.441C.2666.0BFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: Roupa

Nº CNPJ OU CPF: 220.909.628-83

Nome: Orlando Zacarias Mamani Huamea

RG: 461037 RD IREXEX CPF: _____

Endereço: Avenida Mendes da Rocha/569 CEP: 02227-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. ☒ 11 968973809

E-mail: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social
Pessoa CNPJ/CPF nº
220.409.628-83
Avenida Mendonça da Rocha/Nº 569 endereço
por intermédio do seu representante legal
Orlando Zacarias Mamoní Hunca
portador do CPF 220.409.628-83

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., 9 de Setembro de 2025.

Orlando Zacarias Mamoní Hunca
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Orlando
(assinatura)



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Roupa CNPJ/CPF nº 220.409.628-83
endereço Avenida Mendes Rocha / Nº 569, por
intermédio do seu representante legal
Dedemio Zacarias Momani Hunee portador
CPF 220.409.628-83, Declara para todos os fins de
direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e
trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores
do Turvo MG.

....., 9 de setembro de 2025.

Dedemio Zacarias Momani Hunee

Nome:

CPF/CNPJ: 220.409.628-83.

ANEXO V



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Roupa CNPJ/CPF nº
220.409.628-83, endereço
Avenida Mendes da Rocha / nº 669. por
intermédio do seu representante legal
Orlando Zacarias Mamani Humca portador
CPF 220.409.628-83.

, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., 9 de Setembro de 2025.

Orlando Zacarias Mamani Humca

Nome:

CPF/CNPJ: 220.409.628-83



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 147/2025/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, ORLANDO ZACARIAS MAMANI HUANCA, inscrito no CPF 220.409.628-83, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente a 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

Orlando



Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$270,00

Rede Mais Voce

Via Cliente,
DROGARIA DO TONINHO
Pos: 98762001 LT: 831 Doc: 43 Oper: 112471
09/09/25 15:41:16

COBAN: 098762 LDUR: 0001 POV: 000001
09/09/2025 BANCO DO BRASIL 15:41:17
0270762001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0070
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN DORES TURVO MG
AGENCIA: 3827-X CONTA: 7.835-2

DATA: 09/09/2025
NR. DOCUMENTO: 2.709.876.200.070
VALOR DINHEIRO: 270,00
VALOR TOTAL: 270,00

NR. AUTENTICACAO: 3.630.876.804.068.BSE

SRA(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.



Extrato de Conta Corrente

G3321015*33693941
10/09/2025 15:18:57

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 7825-2 PREF MUN DORES TURVO MG
Período do extrato 09/09/2025 até 10/09/2025



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2025		0270	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-LBA, MG	2.709.876.200.070	270,00 C	
09/09/2025		0270	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.072	270,00 C	
09/09/2025		0504	99020	870 Transferência recebida 09/09 17:05 ERNANI E G GUIMARAES	600.504.000.020.720	1.245,67 C	
09/09/2025		0000	14175	976 Tributo Munic Valor Total 237 0000 0000000000000000	33.480.922	50,36 C	
09/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.836,03 D	0,00 C
10/09/2025		3827	00054	976 TED Transf Eletr. Disponiv 756 4149 53499190672 KENNEDY GROSSI	394.345.151	379,90 C	
10/09/2025		3827	00054	976 TED Transf Eletr. Disponiv 237 0000 0000000000000000	33.779.169	31,92 C	
10/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			411,82 C
Invest. Resgate Autom.							449.068,13 C
Saldo							449.479,95 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							449.068,13

Transação efetuada com sucesso por: JI620304 MARCELO LANA GOULART.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

NOME
RONALDO MUNIZ

FILIAÇÃO
HERMINIO MUNIZ

MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ

DATA NASCIMENTO
11/09/1977

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
PETROLINA - PE

OBSERVAÇÃO

36744876

Ronaldo Muniz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 933014725/91 DNE

REGISTRO GERAL **32.708.345-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2022

REGISTRO CIVIL
CASA NOVA-BA PAU-A-PIQUE CN:LV.A17 /FLS.89 /Nº09476

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NES/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNE

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Signature]
Detentor da Polícia de Identificação SSP-SP
ASSINATURA DO INTERPRETE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Fornecimento
240196406002

No. Documento
SOR202555019207

Fat
FAT

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL



VALDEMIR SERGIO DE LIMA

End.: AVENIDA MENDES DA ROCHA, 569 - COMPL C/1

SP 02227000

Cod. Cliente: 19630000637

PDE/RGI: 0240196406

Hidrometro: A18S102300

Economias: RES 1

Data da apresentacao: 06/06/2025

Proxima leitura: (

Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual
Agua	07/05/25 720	06/06/25 726

Agua

06/12/24
7R

Historico de Consumo (Emissao

06/01/25
6R

06/02/25
6R

Agua

(M3 x Nro

tarifa(R\$)

Valor(R\$)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: _____

Nº CNPJ OU CPF: 933.034.725-93

Nome: Ronaldo Muniz

RG: 32.708.345-3 CPF: 933.084.725-93

Endereço: Avenida Mendel da Rocha CEP: 02227-000
569

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. ☒ (11) 992752577

E-mail: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social
CNPJ/CPF nº
933.014.725-91
Avenida Nereu da Rocha/nº 569
por intermédio do seu representante legal
Ronaldo Muniz
portador do CPF 933.014.725-91.

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., 9 de Setembro de 2025.

Ronaldo Muniz
.....
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Ronaldo Muniz
.....
(assinatura)



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº
933.014.725-95.
endereço Avenida Nardes da Rocha/nº 569., por
intermédio do seu representante legal
Ronaldo Muniz, portador
CPF 933.014.725-95. Declara para todos os fins de
direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e
trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores
do Turvo MG.

....., 9 de Setembro de 2025.

Ronaldo Muniz

Nome:

CPF/CNPJ: 933.014.725-95

ANEXO V



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____
933.014.725-93 _____ endereço _____
Avenida Mendes do Rocha _____ por _____
intermédio do seu representante legal _____
Ronaldo Muniz _____ portador _____
CPF 933.014.725-93 _____, Declara para todos

os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

_____, 9 de setembro de 2025.

Ronaldo Muniz _____

Nome:

CPF/CNPJ: 933.014.725-93.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RONALDO MUNIZ

CPF: 933.014.725-91

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2025 às 15:44

SENADOR FIRMINO, 09 de Setembro de 2025 às 15:45

Código de Autenticação: 2509-0915-4515-0229-6104

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO MUNIZ
CPF: 933.014.725-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:28 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **9F7F.6700.8D14.4C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E RONALDO MUNIZ

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 148/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, RONALDO MUNIZ, inscrito no CPF 933.014.725-91, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente a 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

Ronaldo Muniz

Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$270.00



Rede Mais Voce

Via Cliente

DROGARIA DO TONINHO

Pos: 98762001 LT: 831 Doc: 44 Oper: 112471
09/09/25 15:45:49

COBAN: 098762 LQJA: 0001 POW: 000001
09/09/2025 BANCO DO BRASIL 15:45:50
027076201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0072
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: PREF MUN DORES TURVO MG
AGENCIA: 3827-X CONTA: 7.835-2
DATA: 09/09/2025
NR. DOCUMENTO: 2.709.076.200.072
VALOR DINHEIRO: 270.00
VALOR TOTAL: 270.00
NR. AUTENTICACAO: 1.806.A13.7B3.E2B.006

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.



Extrato de Conta Corrente

G3321015133693941
10/09/2025 15:18:57

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X

Conta corrente 7835-2 PREF MUN DORES TURVO MG

Período do extrato 09/09/2025 até 10/09/2025



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2025		0270	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.070	270,00 C	
09/09/2025		0270	99031	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.072	270,00 C	
09/09/2025		0504	99020	870 Transferência recebida 09/09 17:05 ERNANI E G GUIMARAES	600.504.000.020.720	1.245,67 C	
09/09/2025		0000	14175	976 Tributo Munic Valor Total 237 0000 00000000000000	33.480.922	50,36 C	
09/09/2025		0000	00000	271 89-APLIC C.PRZ-APLAUT 1.972	1.836,03 D	0,00 C	
13/09/2025		3827	00054	976 TED Transf Eletr. Disponiv 756 4149 53499180672 KENNEDY GROSSI	394.345.151	379,90 C	
10/09/2025		3827	00054	976 TED Transf. Eletr. Disponiv 237 0000 00000000000000	33.779.169	31,92 C	
10/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			411,82 C
Invest. Resgate Autom.						449.068,13 C	
Saldo						449.479,95 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/09/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/10/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						449.068,13	

Transação efetuada com sucesso por: J1620304 MARCELO LANA GOULART.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
RUA WALDEMAR MARCELO DA ROCHA 230
SAO JUDAS TADEU
36502-272 UBA - MGMÊS REFERÊNCIA: 05/2025
DATA DE EMISSÃO: 24/05/2025

2ª Via

VENCIMENTO
06/06/2025VALOR A PAGAR (R\$)
66,99MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/04/25 A 20/05/25)

VIVO CELULAR	64,00
Outros lançamentos	2,99
Total a pagar	66,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		64,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		64,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	8	2,99
Subtotal		2,99
Subtotal Outros Lançamentos		2,99
Total a pagar		66,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 32-99925-5190 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Em breve, sua nota fiscal estará com um novo formato, que oferecerá mais detalhes sobre os serviços contratados. Para obter mais informações, consulte o App Vivo, na seção de Dúvidas Frequentes, em Entenda a sua NF.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/06/2025

66,99

Cod. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1110932262-8

00001110932262

00000723480345

05/2025

846700000009

669900641004

011109322625

925054803455

Pagar
via Pix



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
CPF: 031.887.466-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:19 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **6016.45EB.6E8A.5E02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO



IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NÚMERO DO PROTOCOLO

202.513.690.465-2

SERVIÇO

Solicitar Certidão de Débitos Tributários

CPF REQUISITANTE

031.887.466-01

NOME

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

IDENTIFICAÇÃO

031.887.466-01

DATA DA SOLICITAÇÃO

10/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

DATA DA EMISSÃO

10/09/2025

OBSERVAÇÕES

1 - O atendimento nas Administrações Fazendárias é realizado prioritariamente por meio digital. Veja todas as orientações para emissão de CDT em:

<https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>. Em caso de dúvidas, se a CDT não for gerada automaticamente pelo sistema ou para detalhamento de CDT positiva de pessoa física ou jurídica não inscrita o contribuinte deverá entrar em contato com a unidade da Administração Fazendária de sua circunscrição no Portal de Serviços da SEF em <https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>

2 - Endereços da unidade de sua circunscrição:

AF/2 NIVEL/UBA

RUA: SAO JOSE Número: 198

Bairro: CENTRO

Município: UBA - MINAS GERAIS

CEP: 36500000

3 - ATENÇÃO:

Documentos necessários para detalhamento da CDT com resultado Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, solicitar no Portal de Serviços da SEF e anexar:

- Pessoa Jurídica INSCRITA na SEF/MG: Necessário realizar o login no SIARE;
- Pessoa Jurídica NÃO INSCRITA na SEF/MG: Contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal;
- Pessoa Física: Documento de identidade;
- Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.

Obs.: No caso de procurador, anexar identidade e procuração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

CPF: 031.887.466-01

Certidão nº: 53233339/2025

Expedição: 10/09/2025, às 10:00:33

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DE PAULA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.887.466-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

CPF: 031.887.466-01

RG: 13609740

Nome pai: MANOEL BRAZ RIBEIRO

Nome mãe: FLAUSINA DE PAULA RIBEIRO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Setembro de 2025 às 10:13

SENADOR FIRMINO, 10 de Setembro de 2025 às 10:13

Código de Autenticação: 2509-1010-1346-0202-2827

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040
gente de Contratação



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social:ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

Nº CNPJ OU CPF: 031.887.466-01

Nome:ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

RG: MG 13609740 CPF: 031.887.466-01

Endereço: R. Jose Flores 230 , Sao Judas Tadeu,MG CEP 36500-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (32) 99925-5190

E-mail: _____

Roberto de Paula Ribeiro

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

CPF nº 031.887.466-01



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

, CNPJ/CPF nº 031.887.466-01 endereço Endereço: R. Jose Flores 230 , Sao Judas Tadeu, MG CEP 36500-000, por intermédio do seu representante legal ROBERTO DE PAULA RIBEIRO portador do CPF 031.887.466-01

Declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo 10 de Setembro de 2025.

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO.....

(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Roberto de Paula Ribeiro

(assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 • tel: 0800 032 3040

ANEXO VI



TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) **ROBERTO DE PAULA RIBEIRO**

CNPJ/CPF nº 031.887.466-01 endereço Endereço: R. Jose Flores 230 , Sao Judas Tadeu, MG
CEP 36500-000, por intermédio do seu representante legal **ROBERTO DE PAULA RIBEIRO**
, portador do CPF 031.887.466-01 , Declara para todos os fins de direito que se compromete a
assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do
Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo 10 de Setembro de 2025.


ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

CPF nº 031.887.466-01



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
CNPJ/CPF nº 031.887.466-01 endereço Endereço: R. Jose Flores 230 , Sao Judas Tadeu, MG
CEP 36500-000, por intermédio do seu representante legal ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
portador do CPF 031.887.466-01
por intermédio do seu representante legal ROBERTO DE PAULA RIBEIRO portador CPF
031.887.466-01

Declara para

todos os fins
de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de
atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou
documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer
momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado
cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo 10 de Setembro de 2025.

Roberto de Paula Ribeiro
ROBERTO DE PAULA RIBEIRO
CPF nº 031.887.466-01



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 149/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, ROBERTO DE PAULA RIBEIRO, inscrito no CPF 031.887.466-01, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.

e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.

f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.

g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.

h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.

i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.

b) Permitir brigas no local;

c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 10 de setembro de 2025.

ROBERTO DE PAULA RIBEIRO – CREDENCIADO

CPF 031.887.466-01

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.10 10:45:40 -03'00'

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC008
10/09/2025 - COMPROVANTE - 10:45:32
DATA DE DEPOSITO: 10/09/2025
ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 5631 - PAC: 15 - SIC008 UNI SUDESTE
TERMINAC: 007 - TESOUREIRO
USUARIO: BRUNAS5631_15
OPERACAO:02/01 - DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00019
N. DA CONTA:20230842
CLIENTE:MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
VALOR DA AUTENTICACAO:90,00
CNPJ:
ID:115A25DA-E5E3-4DC4-9366-08FDEB8B1BE5

OUVIDORIA SIC008: 08007250996



Roberto de Paula Ribeiro
R\$ 90,00



SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

10/09/2025 - 19:28:59

Cooperativa:
Conta:
Período:

5631-6 / SICOOB UNI SUDESTE
2.023.084-2 / MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
01/09/2025 - 10/09/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
10/09	19	DEP.DINHEIRO	R\$ 90,00C
10/09	343819685	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008667323 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 116,91C
		SALDO DO DIA	R\$ 1.007,88C
08/09	25	DEP.DINHEIRO	R\$ 225,00C
08/09	3164	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS REM.: 33.253.936 LEANDRO DIAS MIRANDA	R\$ 270,00C
08/09	343596823	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1008241181 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 305,97C
		SALDO DO DIA	R\$ 800,97C
05/09	41 - 26	APLICAÇÃO RDC	R\$ 4.121,39D
05/09	343423099	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1007775995 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 61,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 0,00C
02/09	343054865	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006554084 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 21,94C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.059,45C
01/09	342883086	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232 0001-64 CODIGO TED: T1006156436 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.037,51C
		SALDO DO DIA	R\$ 4.037,51C
29/08		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
29/08		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C

RESUMO

Saldo em conta corrente:

1.007,88

Limite cheque especial(+):

0,00

Saldo disponível:

1.007,88

Saldo bloqueado em conta corrente:

0,00*

Vencimento cheque especial:

Taxa cheque especial(a.m.):

8,00%

Previsão CPMF:

0,00

Previsão IOF:

0,00

Previsão ENCARGOS:

0,00

Previsão TARIFAS:

0,00



INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.961.100/0001-16 / INSC. ESTADUAL 022.22134-9907
AV. BARBACENA, 1.298 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP. 79140-121 - DOURADOS - MS

DORIVAL FERNANDES

RUA SALVADOR 452 CO

NOSSA SENHORA APARECIDA
UBERLANDIA - MG
CEP: 38400757

CPF: 373.7

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação		Subseção	Classe
3001196045		RESIDENCIAL	Trifásico
Tabela de Tarifas			Modulador Tarifário
Anterior	Atual	Posterior	Tarifa Convencional
11/07	12/08	12/09	



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controlador: 32062/13855230007 Data da impressão: 12/08/2025 11:33:40
NOTA FISCAL: 287171027 Série: 000 Data de emissão: 12/08/2025
Chave de acesso: 31250809981180000115650002071710272054040805
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipologia Média	Medição	Letreiro Anterior	Letreiro Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARM230002089	3606	3837	1	231

Base de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	231	1,17588254	271,60	11,13	271,60	18,00	48,88	0,91601250
Contrib. Custeio Ilum. Pública				38,56					
Bonus ITAIPU - art. 2º da Lei 10.438/2002				-17,11					

Total	283,05	11,13	271,60	48,88
BANDEIRA VERMELHA P1 - JJ incluído no valor a pagar	8,25			
BANDEIRA VERMELHA P1 - JJ incluído no valor a pagar	8,73			

Pág 1 de 1

AGO/2025		11/08/2025		R\$ 295,05	
		Base de Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	Valor (R\$)	
ICMS		271,60	18,00	R\$ 48,88	
COFINS		222,72	0,89	R\$ 1,98	
PIS/PASEP		222,72	4,11	R\$ 9,15	
TOTAL				R\$ 59,01	
Mês/Ano	Consumo kWh	Unid.	Dias de Faturam.	REATIVO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES	
AGO/2025	231	kWh/dia	32		
JUL/2025	194	kWh/dia	30		
JUN/2025	244	kWh/dia	33		
MAR/2025	236	kWh/dia	30		
ABR/2025	253	kWh/dia	30		
MAR/2025	245	kWh/dia	30		
FEV/2025	343	kWh/dia	30		
JAN/2025	184	kWh/dia	32		
DEZ/2024	305	kWh/dia	31		
NOV/2024	174	kWh/dia	30		
OUT/2024	212	kWh/dia	33		
SET/2024	267	kWh/dia	30		
AUG/2024	187	kWh/dia	30		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2025

NOME: DORGIVAL FERNANDES

CNPJ/CPF: 373.739.434-20

LOGRADOURO: RUA UMBELINA MAROTTA

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000915752610



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORGIVAL FERNANDES

CPF: 373.739.434-20

Certidão nº: 53502562/2025

Expedição: 11/09/2025, às 09:47:42

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORGIVAL FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **373.739.434-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DORGIVAL FERNANDES

CPF: 373.739.434-20

RG: 872925

Nome pai: ALBINO FERNANDES FILGUEIRAS

Nome mãe: APOLONIA EMILIANA DOS SANTOS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2025 às 10:17

SENADOR FIRMINO, 11 de Setembro de 2025 às 10:18

Código de Autenticação: 2509-1110-1830-0026-5067

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DORIVAL FERNANDES
CPF: 373.739.434-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:13 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **7DA7.3968.89BF.9910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social
DORGIVAL FERNANDES CNPJ/CPF nº
373 739 439-20 endereço
RUA SALVADOR, 462, UBERLÂNDIA - MG
_____, por intermédio do seu representante legal
DORGIVAL FERNANDES,
portador do CPF 373 739 439-20,

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

DORES DO TURVO 11 de SETEMBRO de 2025.

DORGIVAL FERNANDES
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

Dorgival Fernandes
(assinatura)



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) DORGIVAL FERNANDES CNPJ/CPF nº 373.739.134-20,
endereço Rua SILVADO, 162 - UBERLÂNDIA, por
intermédio do seu representante legal
DORGIVAL FERNANDES, portador
CPF 373.739.134-20, Declara para todos os fins de
direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e
trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores
do Turvo MG.

Dores do Turvo - MG, 14 de Setembro de 2025.

Dorgival Fernandes:

Nome: DORGIVAL FERNANDES

CPF/CNPJ: 373.739.134-20

ANEXO V



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) DORGIVAL FERNANDES CNPJ/CPF nº
373.739.434-20, endereço
RUA SALVADOR, 462, UBERLANDIA - MG, por
intermédio do seu representante legal
DORGIVAL FERNANDES portador
CPF 373.739.434-20, Declara para todos
os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à
forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as
informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de
que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento
que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

DORES DO TURVO, MG, 11 de SETEMBRO de 2025.

Dorgival Fernandes

Nome: DORGIVAL FERNANDES

CPF/CNPJ: 373.739.434-20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E DORGIVAL FERNANDES

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 150/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, DORGIVAL FERNANDES, inscrito no CPF 373.739.434-20, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 10 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

Dorgival Fernandes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

Darqival Fernandes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

- a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;
- b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.
- c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.
- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- b) Permitir brigas no local;
- c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

Darqiv & Fernando?



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 08 de setembro de 2025.



DORGIVAL FERNANDES – CREDENCIADO

CPF 373.739.434-20

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.11 11:04:18 -03'00'

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$0,00

Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$900,00

Rede Mais Voce

Via Cliente
DROGARIA DO TONINHO
Pos: 98762001 LT: 833 Doc: 11 Oper: 112471
11/09/25 18:59:35

COBAN: 898762 LOJA: 0001 POV: 000001
11/09/2025 BANCO DO BRASIL 18:59:35
827076201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0018
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN DORES TURVO MG
AGENCIA: 3827-X CONTA: 7.835-2

DATA 11/09/2025
NR. DOCUMENTO: 2.789.876.200.018
VALOR DINHEIRO 900,00
VALOR TOTAL 900,00
NR. AUTENTICACAO 4.464.480.037.21C.2A9

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

Luis
R\$ 900,00

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331111425025117011
11/09/2025 14:31:10

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 7835-2 PREF MUN DORES TURVO MG
Período do extrato de 11 / 09 / 2025 até 11 / 09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/09/2025		3827	00054	976 TED Transf.Eletr Disponível	33.748.469	4.672,87 C	
				237 0000 00000000000000			
11/09/2025		0270	98762	830 Dep COR3AN dinheiro	2.709.876.200.018	900,00 C	
				0270-00-UBA-UBA, MG			
11/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			5.572,87 C
Invest. Resgate Autom.							449.672,98 C
Saldo							455.245,85 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							449.672,98

Transação efetuada com sucesso por: JI620304 MARCELO LANA GOULART.



Telefonica Brasil S.A.
Rua Leônidas Lopes, 255 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 021904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-82

Nº da Conta: 00001369599848
Código Cliente: 00000158020164

MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO
R. JOAO BATISTA GUIMARAES 1551
SAO GERALDO II
35520-302 NOVA SERRANA - MG

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 09/08/2025



DE 06/07/25 A 05/08/25

SEU NÚMERO VIVO: 31-97175-4594

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 9GB XI	-	1	1	39,10
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	6,00
Subtotal				45,10

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00
Franquia de Internet	9,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus 8GB Controle - 12M	-	8,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital I	-	-	-	-
Babbel Exercise Books	-	-	-	2,60
Babbel Languages	-	-	-	0,30
Goread	-	-	-	2,10
Hube Jornais	-	-	-	3,00
Skeelo Avançado	-	-	-	1,50
Subtotal				19,50

SEU NÚMERO VIVO: 31-99840-7127

Plano contratado | Adicionais contratados

III VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 9GB XI	-	1	1	39,00
Subtotal				39,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	9,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus 8GB Controle - 12M	-	8,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VI	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,10
Skeelo Intermediário	-	-	-	7,00
Hube Jornais	-	-	-	3,00
Babbel Languages	-	-	-	0,30
Babbel Exercise Books	-	-	-	2,60
Subtotal				15,00

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Jun/2025	05/08/2025	-	4	3,02
Subtotal				3,02

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social
Martuzael Gomes de Medeiros CNPJ/CPF nº
148.324.636-16 endereço
Rua Rio Grande Novo Riacho Contagem
_____, por intermédio do seu representante legal
Martuzael Gomes de Medeiros,
portador do CPF 148.324.636-16,

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Martuzael Gomes S de de 2025.

Martuzael Gomes S
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

.....
(assinatura)



ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS
ASSUMIDOS:**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Martizael Gomes de Medeiros CNPJ/CPF nº

148 324.636-16

endereço Contagem MG, por

intermédio do seu representante legal

Martizael Gomes de Medeiros, portador

CPF _____, Declara para todos os fins de

direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dolores do Turvo MG.

....., 5 de de Setembro de 2025.

Martizael Gomes

Nome:

CPF/CNPJ:



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: Martuzael Gomes

Nº CNPJ OU CPF: 148.324.636-16

Nome: Martuzael Gomes de Medeiros

RG: _____ CPF: 148.324.636-16

Endereço: Rua Rio Grande Novo Rioche CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (31) 98596 6000

E-mail: _____



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Martuzael Gomes de Medeiros CNPJ/CPF nº _____
148.324.636-16 _____, endereço
Contagem MG _____, por
intermédio do seu representante legal
portador

CPF 148.324.636-16 _____, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., 05 de setembro de 2025.

Martuzael Gomes

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PUBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO (MG) E MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 151/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS, inscrito no CPF 148.324.636-16, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 02 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

Martuzael



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de ineligibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

- 9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

Marta Zel



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.

e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.

f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.

g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.

h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.

i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.

b) Permitir brigas no local;

c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

Marta Z...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2025.

Martuzael

MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS – CREDENCIADO

CPF 148.324.636-16

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.12 08:26:39 -03'00'

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS
CPF: 148.324.636-16

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 10:45

SENADOR FIRMINO, 12 de Setembro de 2025 às 10:45

Código de Autenticação: 2509-1210-4555-0564-3586

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

CPF: 148.324.636-16

Certidão n°: 53774022/2025

Expedição: 12/09/2025, às 10:46:31

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 148.324.636-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2025

NOME: MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS

CNPJ/CPF: 148.324.636-16

LOGRADOURO: RUA JOAO BATISTA GUIMARAES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GERALDO II

CEP: 35520302

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916198284



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTUZAEL GOMES DE MEDEIROS**
CPF: **148.324.636-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:53 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **E069.37F4.39CE.41B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 83827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$180,00

Rede Mais Voce

Via Cliente
FARMACIA DO TONINHO
Pos: 98762001 LT: 834 Doc: 2 Oper: 112471
12/09/25 09:18:05

CORAN: 098762-LQJA: 0001 PDV: 000001
12/09/2025 BANCO DO BRASIL 09:18:05
827076201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0004
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN DORES TURVO MG
AGENCIA: 3827-X CONTA: 7.835-2

DATA 12/09/2025
NR. DOCUMENTO 2.709.876.200.004
VALOR DINHEIRO 180,00
VALOR TOTAL 180,00

NR. AUTENTICACAO 8.C81.A95.C12.DF5.FCB

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

Artur Zael
02 metros
R\$ 180,00



Extrato de Conta Corrente

G3321218036880761
12/09/2025 16:07:24

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 7835-2 PREF MUN DORES TURVO MG
Período do extrato 12/09/2025 até 12/09/2025



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/09/2025		0270	98762	630 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA.MG	2.709.876.200.004	180,00 C	
12/09/2025		0270	98762	630 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA.MG	2.709.876.200.006	270,00 C	
12/09/2025		3827	00054	975 TED Transf.Eletr.Disponiv 237.0000 00000000000000	33.669.809	222,08 C	
12/09/2025		0270	98762	630 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA.MG	2.709.876.200.029	540,00 C	
12/09/2025		0000	00000	999 SALDO			1.212,08 C
Invest. Resgate Autom.							455.444,27 C
Saldo							456.656,36 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							456.444,27

Transação efetuada com sucesso por: J1620304 MARCELO LANA GOULART.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NOME: **MILIA CDELLHO DO ESPRITO SANTO** DATA: **24/11/2008**

2951284014

PROIBIDO PLASTIFICAR

2951284014

SENATRAN CONTRAN

CLASS	MODAL	VEICULO	DATA	VALIDADE
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12



Telefonica Brasil S.A.
Rua Leônido Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001369599848
Código Cliente: 00000158020164

MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO
R JOAO BATISTA GUIMARAES 1551
SAO GERALDO II
35520-302 NOVA SERRANA - MG

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 09/08/2025



DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/07/25 A 05/08/25)

> SEU NÚMERO VIVO: 31-87178-4594

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 9GB XI	-	1	1	39,10
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	1	1	6,00
Subtotal				45,10

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Pacote Redes Sociais e Vídeo	-	-	0,00
Franquia de Internet	9,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus 8GB Controle - 12M	-	8,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital I	-	-	-	-
Babbel Exercise Books	-	-	-	2,60
Babbel Languages	-	-	-	0,30
Goread	-	-	-	2,10
Hube Jomais	-	-	-	3,00
Skeelo Avançado	-	-	-	11,90
Subtotal				19,90

> SEU NÚMERO VIVO: 31-99840-7127

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 9GB XI	-	1	1	39,00
Subtotal				39,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	9,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bonus 8GB Controle - 12M	-	8,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VI	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,10
Skeelo Intermediário	-	-	-	7,00
Hube Jomais	-	-	-	3,00
Babbel Languages	-	-	-	0,30
Babbel Exercise Books	-	-	-	2,60
Subtotal				15,00

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multas e Juros) - Ref. Mês Jun/2025	05/08/2025	-	4	3,02
Subtotal				3,02



Entrar com gov.br

 Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

 > Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Física > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CPF

049.217.876-38

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o contribuinte 049.217.876-38 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

 Avaliar Serviço Nova Consulta Como Resolver?



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2025

NOME: MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF: 049.217.876-38

LOGRADOURO: RUA JOAO BATISTA GUIMARAES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GERALDO II

CEP: 35520302

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916095931



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO

CPF: 049.217.876-38

Certidão nº: 53733495/2025

Expedição: 12/09/2025, às 08:46:57

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.217.876-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO
CPF: 049.217.876-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 08:52

SENADOR FIRMINO, 12 de Setembro de 2025 às 08:52

Código de Autenticação: 2509-1208-5252-0007-8894

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: milla colinho do Espírito Santo

Nº CNPJ OU CPF: 049 217 876 - 38

Nome: milla colinho do espírito santo

RG: MG 10.337.963 CPF: 049 217 876-38

Endereço: R. Rio Tejo 46A Riacho CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (31) 99840 7127

E-mail: millacolinho13milla@gmail.com



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Milla Colho do Espírito Santo social
CNPJ/CPF n°
endereço

_____, por intermédio do seu representante legal

portador do CPF 049 217 876 - 38,

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

_____, 10 de setembro de 2025.

Milla Colho do Espírito Santo
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

(assinatura)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) milla coucho do Espírito Santo CNPJ/CPF nº _____
_____, endereço _____
_____, por
intermédio do seu representante legal
portador

CPF 049 217 876-38, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., 12 de Setembro de 2025.

milla apellu espírito santo

Nome:

CPF/CNPJ:



ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS
ASSUMIDOS:**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) milla louco do espírito sant CNPJ/CPF nº _____

endereço _____, por
intermédio do seu representante legal
portador

CPF 049 217 876 -38, Declara para todos os fins de
direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e
trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores
do Turvo MG.

....., 12 de setembro de 2025.

milla louco do espírito sant

Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PUBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO (MG) E MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 152/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF 049.217.876-38, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 270,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 03 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

milla



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexistência de impedimento.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

- 9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

mille



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.

e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.

f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.

g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.

h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.

i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.

b) Permitir brigas no local;

c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

milla



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2025.

Milla Coelho do Espírito Santo

MILLA COELHO DO ESPIRITO SANTO – CREDENCIADO

CPF 049.217.876-38

KALLIL DAHIER
MOREIRA

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.12 09:29:13 -03'00'

CUNHA:08600921600

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____

milla



Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827005.304.0000
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$270.00

Rede Mais Voce

Via Cliente
DROGARIA DO TONINHO
Pos: 98762001 LT: 834 Doc: 3 Oper: 112471
12/09/25 08:18:30

COBAN: 090762 LOJA: 0001 POV: 000001
12/09/2025 BANCO DO BRASIL 08:18:30
027076201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0006
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF. MUN. DORES, TURVO MG
AGENCIA: 3827-X CONTA: 7.835-2

DATA 12/09/2025
NR. DOCUMENTO 27705:876:200.006
VALOR DINHEIRO 270.00
VALOR TOTAL 270.00

NR. AUTENTICACAO E.9F2.E89.40A.FBC.07E

SRA(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

M. Ha
03 meses
R\$ 270,00



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 7835-2 PREF MUN DORES TURVO MG
Período do extrato 12/09/2025 até 12/09/2025



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/08/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.004	190,00 C	
12/09/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.006	270,00 C	
12/09/2025		3827	00054	976 TED Transf. Retr. Disponív 237 0000 0000000000000000	33.669.809	222,08 C	
12/09/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro 0270-00-UBA-UBA, MG	2.709.876.200.029	540,00 C	
12/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.212,08 C
Invest. Resgate Autom.							455.444,27 C
Saldo							455.658,35 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							455.444,27

Transação efetuada com sucesso por: J1620304 MARCELO LANA GOULART.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2285498445

NOME ROBERTO CARLOS GONÇALVES EMBRON		
DOC. IDENTIDADE/ORS EMISSOR/UF Y333484K DIFEX SP		
CPF 818.702.050-05	DATA NASCIMENTO 29/10/1974	
FILIAÇÃO MARIA EMBRON ARMANDO GONÇALVES		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. 3
Nº REGISTRO 15326240747	VALIDADE 13/05/2021	1ª HABILITAÇÃO 06/09/2015

OBSERVAÇÕES RAC:

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
LOCAR LOCARRO, SP	30/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80979000095
88004554101

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136-0007.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

REIMPRESSÃO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

GERALDO GOMES DIAS
RUA GERALDO DIONISIO PAULA 524 CS
PEREIRA
36260-000 ALTO RIO DOCE, MG
CPF 011.111.111-11

Referente a
JUN/2024

Vencimento
04/07/2024

Valor a pagar (R\$)
143,34



NOTA FISCAL Nº 160416079 - SÉRIE 000
Data de emissão: 17/06/2024
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/inf3e>
chave de acesso:
31240606981180000116660001604160791035524718
Protocolo de autorização: 1312400174764475
18.06.2024 às 01:01:06



Nº DO CLIENTE
7001048326

Nº DA INSTALAÇÃO
3006262397

Classe
Residencial
Trifásico

Subclasse
Residencial

Modalidade Tarifária
Convencional B1

Datas de Leitura
Anterior 14/05
Atual 14/06
Nº de dias 31
Próxima 16/07

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	100	0,99386423	99,36	3,64	99,36	18,00	17,88	0,77845807
Energia SCEE ISENTA	kWh	353	0,51251839	180,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51251839
Energia compensada GD I	kWh	353	0,51251839	-180,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51251839
Contrib Ilum Publica Municipal				43,98					
TOTAL				143,34	3,64	99,36		17,88	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL229141747	7.120	7.573	1	453
Energia Injetada	ARL229141747	7.686	8.034	1	348

Informações Gerais
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.110,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAI/24 Band. Verde - JUN/24 Band. Verde.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	99,36	18,00	17,88
PASEP	81,48	0,80	0,65
COFINS	81,48	3,68	2,99

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático
000062623970
Junho/2024

Instalação
3006262397

Vencimento
04/07/2024

Total a pagar
R\$143,34

83600000001-5 43340138002-0 81764018633-1 00062623970-1





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2025

NOME: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON

CNPJ/CPF: 818.702.050-49

LOGRADOURO: RUA geraldo dionisio paula

NÚMERO: 524

COMPLEMENTO:

BAIRRO: perelra

CEP: 36260000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ALTO RIO DOCE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916270546



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON

CPF: 818.702.050-49

Certidão nº: 53823127/2025

Expedição: 12/09/2025, às 13:06:47

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **818.702.050-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON
CPF: 818.702.050-49

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 13:09

SENADOR FIRMINO, 12 de Setembro de 2025 às 13:09

Código de Autenticação: 2509-1213-0957-0807-6875

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Bijus e Brinquedos CNPJ/CPF nº
818.702.050/49, endereço
intermédio do seu representante legal
Roberto Carlos Osorio Buitron, portador
CPF 818.702.050/49, Declara para todos

os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., 12 de Setembro de 2025.

Nome: Roberto Carlos Osorio Buitron
CPF/CNPJ:



ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS
ASSUMIDOS:**

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) Bijus e Breinquedos CNPJ/CPF nº
81870205049,
endereço Rua Dionício Paula, por
intermédio do seu representante legal
Roberto Carlos Osório Buitron, portador
CPF 81870205049, Declara para todos os fins de
direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas e
trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores
do Turvo MG.

....., 12 de Setembro de 2025.

P
Nome: Roberto Carlos Osório Buitron
CPF/CNPJ: 81870205049



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Bijus e Brinquedos social
818702050-49 CNPJ/CPF nº
endereço

Rua Dionísio de Paula 524

_____, por intermédio do seu representante legal
Roberto Carlos Osório Buitron

portador do CPF 81870205049,

declara para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

_____, 12 de Setembro de 2025.

Roberto Carlos Osório Buitron
(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

[Assinatura]
(assinatura)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: Bijus e Brinquedos

Nº CNPJ OU CPF: 818 702 050 49

Nome: Roberto Carlos Osorio Bulteon

RG: V333 484 - K CPF: 818 702 050 49

Endereço: Rua Geraldo Dionício P. 524 CEP: 36260-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (32) 998210485

E-mail: osoriobulteonrobertocarlos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO CARLOS OSORIO BUITRON
CPF: 818.702.050-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:21 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **9974.A46E.55C8.6A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirma Dados?

BANCO: 0001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
AGENCIA: 03827
CONTA: 7835-2
FAVORECIDO: PREF MUN DORES TURVO MG
VALOR DEPOSITO: R\$540,00

Rede Mais Voce

Via Cliente
DROGARIA DO TONINHO
Pos: 98762001 LT: 934 Doc: 19 Ober: 112471
12/25/25 13:14:38

CORBAN: 098762 LOJA: 8001 PON: 000001
12/25/2025 13:14:38
827876201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0029
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN DORES TURVO MG
AGENCIA: 3827-2 CONTA: 7835-2
12/25/2025

DATA	0005.700.029	2.709.976.200.029
MR. DOCUMENTO		540,00
VALOR DINHEIRO		540,00
VALOR TOTAL		
MR. AUTENTICACAO	2.47E.107.881.40A.904	

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA, NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4084-0001.

Roberto Carlos
R\$ 540,00
6 meses



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3827-X
Conta corrente 7835-2 PREF MUN DORES TURVO MG
Período do extrato 12/09/2025 até 12/09/2025



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/09/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro	2.709.876.200.004	180,00 C	
				0270-00-UBA-UBA, MG			
12/09/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro	2.709.876.200.006	270,00 C	
				0270-00-UBA-UBA, MG			
12/09/2025		3827	00054	976 TED Transf. Eletr. Disponiv	33.669.809	222,08 C	
				237 0000 00000000000000			
12/09/2025		0270	98762	830 Dep CORBAN dinheiro	2.709.876.200.029	540,00 C	
				0270-00-UBA-UBA, MG			
12/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.212,08 C
Invest. Resgate Autom.							455.444,27 C
Saldo							456.656,35 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							455.444,27

=====

Transação efetuada com sucesso por: J1620304 MARCELO LANA GOULART.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (DRIVER LICENSE) / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: **RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO** 1. DATA DE EMISSÃO: **18/04/2024**

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **27/02/1981 BARBACENA/MG**

3. DATA DE VALIDADE: **26/06/2026** 4. ANO DE EXPIRAÇÃO: **22/03/2033** 5. AG: **0**

6. LIC. DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA, CLASSE, E UF): **MG1606777B PC MG**

7. RG: **113.879.496-51** 8. CPF: **08819957687** 9. SEX: **B**

10. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

11. RELAÇÃO: **PAULO AFONSO ADELINO**
SEN. CARVALHO DE ALMEIDA

12. ASSINATURA DO PORTADOR:

13. OBSERVAÇÃO: **AUX**

14. LOCAL: **BELO-HORIZONTE, MG**

15. ASSINATURA DO EMITENTE: **445218084-5**
MG054100K97

MINAS GERAIS
SENATRAM CONTRAM

5007095601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

NÚMERO DO PROTOCOLO

202.513.842.693-6

SERVIÇO

Solicitar Certidão de Débitos Tributários

CPF REQUISITANTE

113.979.496-51

NOME

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF

IDENTIFICAÇÃO

113.979.496-51

DATA DA SOLICITAÇÃO

12/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

DATA DA EMISSÃO

12/09/2025**OBSERVAÇÕES**

1 - O atendimento nas Administrações Fazendárias é realizado prioritariamente por meio digital. Veja todas as orientações para emissão de CDT em:
<https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>. Em caso de dúvidas, se a CDT não for gerada automaticamente pelo sistema ou para detalhamento de CDT positiva de pessoa física ou jurídica não inscrita o contribuinte deverá entrar em contato com a unidade da Administração Fazendária de sua circunscrição no Portal de Serviços da SEF em <https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm>

2 - Endereços da unidade de sua circunscrição:

AF/2 NIVEL/BARBACENA**RUA: JOSE PIRES DOS REIS Número: 24****ANDAR: 3****Bairro: IBIAPABA****Município: BARBACENA - MINAS GERAIS****CEP: 36200027**

3 - ATENÇÃO:

Documentos necessários para detalhamento da CDT com resultado Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, solicitar no Portal de Serviços da SEF e anexar:

- Pessoa Jurídica INSCRITA na SEF/MG: Necessário realizar o login no SIARE;
- Pessoa Jurídica NÃO INSCRITA na SEF/MG: Contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal;
- Pessoa Física: Documento de identidade;
- Espólio/Inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.

Obs.: No caso de procurador, anexar identidade e procuração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040
gente de Contratação



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

Nº CNPJ OU CPF: 113.979.496-51

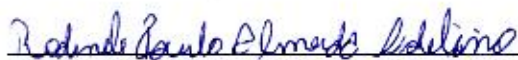
Nome: RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

RG: MG18087775 CPF: 113.979.496-51

Endereço: PATRICIO, ZONA RURAL, S/N, SENHORA DOS REMEDIOS, MG CEP 36275-000

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. (32) 35761374

E-mail: _____



RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO
CPF: 113.979.496-51



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO , CNPJ/CPF nº 113.979.496-51 endereço
Endereço: Loc. Patricio, zona rural, s/n, Senhora dos Remedios, MG CEP 36275-000, por
intermédio do seu representante legal RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO portador do
CPF 113.979.496-51, **Declara** para fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme
Lei Federal nº 9.854/99.

Dores do Turvo 12 de Setembro de 2025.

Rodinele Paulo Almeida Adelino

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO
CPF: 113.979.496-51.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

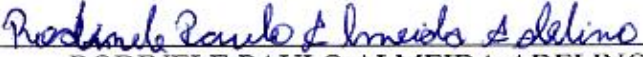
PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO , CNPJ/CPF nº 113.979.496-51 endereço
Endereço: Loc. Patricio, zona rural, s/n, Senhora dos Remedios, MG CEP 36275-000, por
intermédio do seu representante legal RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO portador do
CPF 113.979.496-51, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do
edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência,
comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos.
Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo
conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Dores do Turvo 12 de Setembro de 2025.



RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO
CPF: 113.979.496-51.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO , CNPJ/CPF nº 113.979.496-51 endereço
Endereço: Loc. Patricio, zona rural, s/n, Senhora dos Remedios, MG CEP 36275-000, por
intermédio do seu representante legal RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO portador do
CPF 113.979.496-51 , Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir uso de
espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de
Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo 10 de Setembro de 2025.

Rodinele Paulo Almeida Adeline

RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO
CPF: 113.979.496-51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

CPF: 113.979.496-51

Certidão nº: 53833955/2025

Expedição: 12/09/2025, às 13:44:59

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **113.979.496-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO
CPF: 113.979.496-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:02 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **A095.4FDE.CD09.FFD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BARBACENA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

CPF: 113.979.496-51

RG: 18087775

Nome pai: PAULO AFONSO ADELINO

Nome mãe: SENI CARVALHO DE ALMEIDA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 13:58

BARBACENA, 12 de Setembro de 2025 às 13:59

Código de Autenticação: 2509-1213-5912-0726-3629

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG) E RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO

**PROCESSO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
CONTRATO 154/2025**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO, inscrito no CPF 113.979.496-51, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a 02 metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

Rodinele



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8. Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9. Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

- 9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

Rodolfo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;

b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.

c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.

d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.

e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.

f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.

g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.

h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.

i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.

b) Permitir brigas no local;

c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

Rodinei



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 12 de setembro de 2025.



RODINELE PAULO ALMEIDA ADELINO – CREDENCIADO

CPF 113.979.496-51

MUNICÍPIO DE DORES DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.09.12 14:47:19 -03'00'

MUNICÍPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
12/09/2025 - COMPROVANTE - 14:44:41
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 5631 RAG: 15 SICOOB: UNI SUDESTE
TERMINAL: 007 TESOUREIRO
USUARIO: LILIANF5631_15

OPERACAO: 02/01 DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO: CREDITO
N. DA AUTENTICACAO: 00042
N. DA CONTA: 20230842
CLIENTE: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
VALOR DA AUTENTICACAO: 180,00
CNPJ: FC4286ED-E21E-4B20-BF95-4303A43D4F30
ID:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Rondinele Paulo
2 meses
R\$ 180,00



SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

12/09/2025 - 12/09/2025

Cooperativa:

5631-6 / SICOOB UNI SUDESTE

Conta:

2.023.084-2 / MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Período:

12/09/2025 - 12/09/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
12/09	42	DEP.DINHEIRO	R\$ 180,00C
12/09	344060762	CRÉD.TED-STR BANCOOB 02.038.232.0001-64 CODIGO TED: 11009109530 REPASSE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.089,82C
		SALDO DO DIA	R\$ 3.277,70C
09/09		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
10/09		SALDO ANTERIOR	R\$ 1.007,88C

RESUMO

Saldo em conta corrente:	3.277,70
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	3.277,70
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	8,00%
Previsão CPMF:	0,00
Previsão IOF:	0,00
Previsão ENCARGOS:	0,00
Previsão TARIFAS:	0,00

INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996